



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.413/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário para Comissão da XX Taça Araguaia de Futsal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Taça Araguaia é realizada todos os anos, estando já na sua XX edição, é uma competição que traz lazer e opção para o povo araguaense;

Considerando que a Comissão Organizadora no intuito de trazer equipes de outros centros e estados, estipulou uma premiação com forma de atrair essas equipes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a Comissão Organizadora da XX Taça Araguaia de Futsal, sob a responsabilidade dos senhores Jovelino Souza Lelis Souza e Ney Pereira de Souza, respectivamente Presidente e Vice – Presidente.

Artigo 2.º - Esse recurso citado no artigo anterior, será usado exclusivamente para premiar as equipes vencedoras, que irão receber troféus e a premiação em dinheiro.

Art. 3.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal